

**RESOLUÇÃO CFP Nº 22/98**  
**de 20 de Dezembro de 1998.**

Institui as Normas e Procedimentos  
Administrativos, Financeiros e  
Contábeis para o Sistema CFP/CRP's.

**O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, no  
exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se uniformizar as  
ações administrativas, financeiras e contábeis em toda a Entidade;

**CONSIDERANDO** a modificação de natureza jurídica  
dos conselho de fiscalização do exercício profissional, introduzido pelo Art.  
58 da Lei 9649 de 1998,

**CONSIDERANDO** as decisões da Assembléia das  
Políticas Administrativas e Financeiras – APAF, realizada no período de 18 a  
19 de dezembro de 1998,

**CONSIDERANDO** a decisão deste Plenário em sessão  
realizada no dia 20 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam instituídas as Normas e Procedimentos  
Administrativos, Financeiros e Contábeis, compostas dos seguintes  
dispositivos:

- I - Orçamento
- II - Proposta Orçamentária
- III - Execução Financeira da Receita
- IV - Execução Financeira da Despesa
- V - Trabalhador Autônomo

- VI - Diária e Ajuda de Custo
- VII - Jeton
- VIII - Licitações
- IX - Cobrança Administrativa e Dívida Ativa
- X - Bens Patrimoniais
- XI - Contabilidade e Plano de Contas
- XII - Prestação de Contas Anual

Art. 2º - O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia ficam obrigados a obedecer ao disposto nas Normas e Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CFP nº 016/95, de 30 de setembro de 1995.

Brasília, 20 de dezembro de 1998.

**Ana Mercês Bahia Bock**  
**Conselheira-Presidente**